



# Edital para Seleção de Fornecedor Kits Enxoval Cegonha



O **Centro de Estudos e Pesquisas 28 (Organização Social em Saúde)**, entidade privada de utilidade pública, inscrito no CNPJ nº 33.927.377/0001-40, doravante denominado simplesmente **CEP28**, torna pública a realização de **Processo de Seleção de Fornecedor para confecção e distribuição de Kits Enxoval Cegonha**, de forma a atender solicitação da Secretaria Municipal da Saúde do Rio de Janeiro, Contrato de Gestão nº 003/2016.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas no presente Edital.

---

## 1. OBJETO

---

Contratação de pessoa jurídica especializada, para **fornecimentos dos Kits Enxoval Cegonha**

1. Os seguintes itens deverão compor o kit Cegonha (enxoval), que consiste em: 1 (uma) bolsa com peças de vestimenta para o recém-nascido, segundo descrição abaixo. Apesar do pagamento ser pelo kit completo, os preços devem ser individuais.



**MANTA – 1 (uma) unidade**

Manta em malha trabalhada com efeito matelassê, combinação de poliéster e viscose com medidas aproximadas de 1,00 x 0,75 m, com acabamento em viés de tecido estampado em tons neutros, 100% algodão. Aplicação bordada.

**Tamanho: Único**

**Etiqueta:** silk ou transfer, na cor azul, contendo logo do projeto, fornecedor, CNPJ, composição, símbolos obrigatórios de cuidados, tamanho e ano de fabricação.

**MACAQUINHO MANGA CURTA – 1 (uma) unidade**

Macaquinho, com mangas curtas, em malha rib 1 x 1, 100% algodão, com abotoamento frontal e inferior, com botões de pressão de metal vazados. Aplicação bordada na frente esquerda.

**Tamanho: Único (ombro 7cm, mangas 7,5cm, tronco 27cm, compr. total 42cm)**

**Etiqueta:** silk ou transfer, no meio das costas, próximo ao decote, na cor azul, contendo logo do projeto, fornecedor, CNPJ, composição, símbolos obrigatórios de cuidados, tamanho e ano de fabricação.

**BODY MANGA CURTA – 1 (uma) unidade**

Body fechado, em malha rib 1 x 1, 100% algodão, com decote canoa transpassado nos ombros e mangas curtas com acabamento em viés de tecido estampado em tons neutros, 100% algodão. Viés da própria malha no decote e pernas. Abotoamento entrepernas, com botões de pressão de metal.

**Tamanho: Único (ombro 6,0cm, mangas 7,5cm, larg. tronco 20cm, compr. total 42cm)**

**Etiqueta:** silk ou transfer no meio das costas, próximo ao decote, na cor azul, contendo logo do projeto, fornecedor, composição, símbolos obrigatórios de cuidados, tamanho e ano de fabricação.

**BODY MANGA LONGA – 1 (uma) unidade**

Body fechado, em malha rib 1 x 1, 100% algodão com decote canoa transpassado nos ombros e mangas longas com acabamento em viés de tecido estampado em tons neutros, 100% algodão. Viés do próprio no decote e pernas,



## Centro de Estudos e Pesquisas 28 Organização Social em Saúde - RJ

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

---

em malha rib 1 x 1, 100% algodão. Abotoamento entrepernas, com botões de pressão de metal apropriados para roupas de bebê.

**Tamanho: Único (ombro 6,0cm, mangas 22 cm, larg. tronco 20cm, compr. total 42cm)**

**Etiqueta:** silk ou transfer no meio das costas, próximo ao decote, na cor azul, contendo logo do projeto, fornecedor, composição, símbolos obrigatórios de cuidados, tamanho e ano de fabricação.

### **CULOTE – 2 (duas) unidades**

Culote em malha rib 1 x 1, 100% algodão, sem pé, sem costuras laterais, com elástico de 1,5cm na cintura e acabamento das pernas com viés de tecido estampado 100% algodão.

**Tamanho: Único (cintura 20cm, quadril 26cm, compr.39cm)**

**Etiqueta:** silk ou transfer na perna esquerda costas, próximo a cintura, na cor azul, contendo logo do projeto, fornecedor, composição, símbolos obrigatórios de cuidados, tamanho e ano de fabricação.

As 2 unidades, deverão acompanhar as cores definidas para os bodies, formando 2 (dois) conjuntos.

### **CASAQUINHO COM CAPUZ – 1 (uma) unidade**

Casaquinho com capuz, em malha rib 1 x 1, abotoamento frontal com pressões de metal. Aplicação bordada.

**Tamanho: M (ombro 7cm, mangas 24cm, tronco 29cm, compr. total 28cm e altura do capuz 19cm)**

**Etiqueta:** silk ou transfer, no meio das costas, próximo ao decote, na cor azul, contendo logo do projeto, fornecedor, CNPJ, composição, símbolos obrigatórios de cuidados, tamanho e ano de fabricação.

### **SAPATINHOS – 2 (dois) pares**

Sapatinhos, com cabedal, sola e acabamento em malha rib 1x1, 100% algodão.

**Tamanho: Único**

Os 2 (dois) pares serão confeccionados em cores sortidas, acompanhando aquelas definidas para as peças de roupa.



## Centro de Estudos e Pesquisas 28

### Organização Social em Saúde - RJ

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

---

#### **TOALHA COM CAPUZ – 1 (uma) unidade**

Toalha de banho com capuz com medidas aproximadas de 1,00 x 0,70mt, em felpa tratada 100% algodão, com acabamento em viés de tecido estampado em tons neutros, 100% algodão, também utilizado para detalhe do capuz.

#### **Tamanho: Único**

**Etiqueta:** silk ou transfer, na cor azul, contendo logo do projeto, fornecedor, CNPJ, composição, símbolos obrigatórios de cuidados, tamanho e ano de fabricação.

#### **TOALHINHA DE BOCA – 2 (duas) unidades**

Duplas, com medidas aproximadas de 28x28cm, em meia malha 100% algodão, com acabamento em viés de tecidos variados, estampados, 100% algodão.

#### **BOLSA – 1 (uma) unidade**

Bolsa confeccionada em búfalo fantasia impermeável, com base para as medidas, 37 cm de altura por 28 cm de largura por 15 cm de profundidade. Fechamento com zíper de nylon. Parte frontal com bolso simples, reto, na cor branca, com logo do projeto bordada centralizada.

O fundo, as laterais e a parte de cima e traseira da bolsa na cor marfim. Bolsos laterais com elástico. Bordado com logo vertical da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro em um dos bolsos laterais e, na parte interna, o logo do SUS, no mesmo local do logo da Prefeitura.

Acabamento externo com vivo em PVC brilhante. Duas alças de mão e uma alça avulsa, longa e regulável do próprio tecido. Revestimento interno impermeável contendo um bolso simples com zíper. Acompanha trocador avulso, acolchoado e impermeável com medidas aproximadas de 40 x 60 cm.

## **2. CONDIÇÕES DE EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO:**

- a) As peças que farão parte do Kit deverão ser acondicionadas em 2 (dois) sacos com medidas (44x31cm), e deverão ter etiqueta visível. Deverá ser rotulado de acordo com a legislação em vigente.



## Centro de Estudos e Pesquisas 28

### Organização Social em Saúde - RJ

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

---

b) As peças devidamente embaladas, deverão estar dentro da bolsa descrita acima, devendo esta, com todo o conteúdo, ser embalada em saco plástico transparente.

c) Cada caixa de Kits deverá conter 10 (dez) bolsas, sendo que do lado externo de cada caixa deverá estar descrita a quantidade e impresso o logo do Programa Cegonha Carioca.

#### 3. REQUISITOS GERAIS:

a) Cada pacote contendo 1 (um) Kit Cegonha deverá ser lacrado e etiquetado com especificação do conteúdo interno.

b) Todas as peças deverão vir com etiqueta, identificando a composição do tecido, nome da confecção, tamanho da mesma e símbolos obrigatórios de cuidados.

c) Todas as peças deverão passar por processo de limpeza e retirada de excesso de fios de costuras, bem como passadoria e dobragem de forma que seja fácil a identificação de sua etiqueta, quando necessário.

d) Todas as peças deverão ser confeccionadas utilizando linhas resistentes e de primeira qualidade.

e) As peças não deverão apresentar costuras tortas, rompidas, caídas, remontadas, incompletas, tensionadas ou frouxas, pontos falhos, franzimentos ou pregas.

f) Todas as peças oferecidas nos Kits Cegonha deverão ser antialérgicas e não deverão soltar fiapos e caroços após as lavagens.

#### 4. GARANTIA:

a) Os produtos ofertados deverão atender à Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.



- b) A empresa vencedora deverá garantir a troca das peças em caso de defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da comunicação sobre o defeito.
- c) O produto ofertado deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.

**5. DEMAIS OBRIGAÇÕES:**

- a) O orçamento deve levar em conta os custos da logística de entrega semanal em até 21 (vinte e um) locais dentro do município do Rio de Janeiro, segundo cronograma e quantitativo enviado semanalmente por e-mail pelo CEP28 para o fornecedor.
- b) A logística deve prever a entrega emergencial de kits, ou seja, com solicitação pelo CEP28, e entrega pelo fornecedor, no mesmo dia, em até 2 (duas) horas após a solicitação feita pelo CEP28.
- c) O fornecedor se compromete a produzir, em volume planejado, cerca de 45.000 (quarenta e cinco mil) kits anuais, segundo tabela de produção a ser negociada no momento do contrato. O quantitativo poderá variar, desde que informado pelo CEP28 com data base até 30 (trinta) dias antes da produção.
- d) O fornecedor se compromete a manter estoque, por sua conta, risco e custos, em um total de 7.000 (sete mil) kits, a ser usado a qualquer momento, e ser tratado na expedição e distribuição pelo fornecedor como qualquer outro kit.
- d) O faturamento será mediante entrega, podendo ser semanal com prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- e) O preço deve incluir todos os serviços e exigências acima, todos os impostos e ser fixo por, pelo menos, 12 (doze) meses.



## Centro de Estudos e Pesquisas 28

### Organização Social em Saúde - RJ

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

---

f) **Ressalte-se que é importante que os kits sejam embalados como especificado (caixas de papelão fechadas, bem identificadas e empilháveis).**

g) Os interessados podem solicitar ao CEP28, dentro do prazo estipulado para envio das propostas, amostras dos itens a serem orçados, como modelo. O design das peças, marcas, logomarcas, materiais, imagens, desenhos e padronagens produzidos em virtude do contrato são propriedade do CEP28.

h) O contrato não prevê exclusividade, podendo o CEP28 contratar outras empresas para atenderem ao mesmo objeto de contrato, assim como o fornecedor poderá oferecer seus serviços a outros clientes durante a vigência do contrato.

i) O **FORNECEDOR**, desde já, fica ciente de que deverá ter condições de entregar cerca de 875 (oitocentos e setenta e cinco) kits em, no máximo, 1 (uma) semana após a assinatura do contrato, e assim sucessivamente.

---

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

---

2.1 Poderão participar do processo de seleção pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado e que atendam às condições exigidas neste Edital.

2.2 Não poderão participar desta seleção, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

2.2.1 Que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente por qualquer Órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal; que esteja sob regime de recuperação judicial ou falência; qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2 Cujo(s) sócio(s) esteja(m) respondendo a processo administrativo ou judicial, ou tenham sido condenados – ainda que sem trânsito em julgado da sentença – por



**Centro de Estudos e Pesquisas 28**  
**Organização Social em Saúde - RJ**  
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

crimes contra a administração pública, dentre os quais, mas não se limitando a: peculato, concussão, corrupção, prevaricação, improbidade administrativa, etc.

---

### **3. PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES GERAIS**

---

3.1 A proposta de preços deverá fornecer o valor do Kit Cegonha, com inclusão, em planilha e de forma discriminada, de todos os valores (materiais, mão de obra, impostos, etc.), além de:

3.1.1 Identificação da pessoa jurídica responsável pela proposta - razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail;

3.1.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

3.1.2.1 Na falta de indicação expressa em contrário, o prazo acima referido será o considerado; contudo, o fornecedor que indicar em sua proposta de preços prazo inferior ao acima citado será automaticamente desclassificado do processo;

3.1.3 A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, nos moldes descritos acima, implica a aceitação plena – por parte dos participantes – das condições estipuladas neste Edital;

3.1.4 **Os preços propostos são de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei;**

3.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda do Brasil, com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento, ou seja, o fornecimento do objeto de forma adequada e em consonância com as disposições contratuais;



**Centro de Estudos e Pesquisas 28**  
**Organização Social em Saúde - RJ**  
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

---

- 3.1.6 A indicação da razão social do fornecedor, o número de inscrição no CNPJ e seu endereço completo deverão ser os do estabelecimento que efetivamente irá fornecer o objeto deste Edital;
- 3.1.7 Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital, a mesma será desconsiderada do processo;
- 3.1.8 As propostas comerciais devem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: [adriana.almeida@cep28.org.br](mailto:adriana.almeida@cep28.org.br), sendo que **a DATA LIMITE para recebimento das propostas é dia 15 de agosto de 2018 às 12h00.**

**OBSERVAÇÃO: PROPOSTAS ENVIADAS FORA DO PRAZO PODERÃO SER DESCLASSIFICADAS.**

---

#### **4 JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

---

No julgamento e classificação das propostas, será pontuado para o resultado final o menor preço apresentado dentre aqueles apresentados pelos participantes do processo de seleção.

##### **DO LEILÃO INVERSO:**

O leilão inverso consistirá em segunda etapa do processo, partindo dos preços de abertura apresentados na primeira cotação e sendo vencedor o **FORNECEDOR** que apresentar o menor preço final, em conjunto com o melhor plano de logística para entrega dos kits.

Nessa segunda etapa, o **FORNECEDOR** também deverá apresentar amostra do kit completo, ou seja, bolsa com todos os itens, devidamente bordados, nos padrões expressos neste Edital. Caso o **FORNECEDOR** tenha dúvidas quanto à amostra, poderá solicitar vistas de um kit, **mediante agendamento prévio**, das 11h00 às 16h00, pelo telefone (0XX21) 4106-5610 ou pelo e-mail [adriana.almeida@cep28.org.br](mailto:adriana.almeida@cep28.org.br).

Poderá o **CEP28** negociar descontos adicionais sobre o preço final obtido em fase de leilão, para atingimento de metas de preço alvo (orçamento), tendo autonomia para cancelar o processo em caso de não obtenção do preço alvo.



---

## 5 VENCEDOR

---

5.1. Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarado vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço para a prestação dos serviços descritos no objeto deste Edital, juntamente com o melhor plano de logística para entrega dos kits e melhor amostra.

5.2. **A realização da Seleção de Fornecedores não obriga o CEP28 a formalizar o contrato de contratação de serviços de produção do Kit Cegonha, podendo o procedimento de seleção ser cancelado a critério da Diretoria, não cabendo indenização de qualquer natureza, em especial perdas e danos, aos participantes.**

---

## 6 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

As empresas participantes deverão apresentar, assim que solicitado pelo CEP28 e em qualquer fase do processo, a seguinte documentação:

### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documento de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato Constitutivo devidamente registrado, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Registro no órgão competente.

**Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto da presente seleção.**

### 6.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



## Centro de Estudos e Pesquisas 28 Organização Social em Saúde - RJ

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

---

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta seleção;
- c) Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão de Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### 6.3 Qualificação Econômico-Financeira:

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação econômica financeira da empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto se a empresa concorrente tiver como data de constituição o ano de publicação deste edital, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

### 6.4 Regularidade Criminal:

Certidão de distribuição judicial criminal, de que não constam termos circunstanciados, inquéritos e processos criminais em tramitação nos juízos de primeira instância (Tribunais do Júri; Varas Criminais; Varas de Entorpecentes do RJ; Varas de Delitos de Trânsito; Vara de Execuções Penais; Vara de Execuções das Penas e Medidas Alternativas; Vara da Infância e da Juventude; Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do RJ; Juizados Especiais Criminais; Juizados de Violência Doméstica; Auditoria Militar do RJ) e nos órgãos julgadores de segunda instância do TJRJ, em nome da empresa nem de seu(s) sócio(s).

---

## 7 CONDIÇÕES DO SERVIÇO

---

Os serviços serão prestados de forma a atender às demandas descritas no objeto deste Edital (item 1) e **o contrato terá validade até 11 de março de 2020, podendo ser prorrogado.**



## Centro de Estudos e Pesquisas 28 Organização Social em Saúde - RJ

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

---

### 8 DISPOSIÇÕES GERAIS

---

8.1 Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital junto ao CEP28, no horário de 11h00 às 16h00, pelo telefone (0XX21) 4106-5610 ou pelo e-mail [adriana.almeida@cep28.org.br](mailto:adriana.almeida@cep28.org.br).

8.2 Os participantes do presente processo de seleção de fornecedor assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas; o CEP28 não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste processo de seleção.

8.3 Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

8.4 A realização da Seleção de Fornecedores não obriga o CEP28 a formalizar contrato de compra ou de contratação de serviços, podendo o procedimento de seleção ser cancelado a critério da Diretoria, não cabendo indenização de qualquer natureza, em especial perdas e danos, aos participantes.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2018.